

Projeto de Lei do Executivo nº 041, de 09 de outubro de 2017

Nomeia Rua no Perímetro Urbano
e dá outras providências.

O SENHOR MIGUEL ANGELO GASPARETTO, Prefeito Municipal de Ronda Alta, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores e posterior aprovação, o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica criada no perímetro urbano no imóvel Matrícula nº 1.078, a Rua ANTONIO SCHELEDER DOS SANTOS, com área de 786,00m² (setecentos e oitenta e seis metros quadrados), em favor do município de Ronda Alta.

Art. 2º. A referida rua terá as seguintes confrontações: AO NORTE: na extensão de 78,60 metros com parte do mesmo Lote de Antônio José Celso; AO SUL: na extensão de 78,60 metros com os lotes de propriedade de Antônio José Celso, Fredovaldo José Sturmer, Carlos Varnei Cristofolli e Alcides Soares Pereira; AO LESTE: na extensão de 10,00 metros com uma Sanga; AO OESTE: na extensão de 10,00 metros com a Rua Rio Branco.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ronda Alta, 09 de outubro de 2017

Miguel Angelo Gasparetto
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 041/2017

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei atende a solicitação dos moradores da região, que tem dificuldade de comprovar residência, uma vez que existe a rua mas não tem denominação.

A referida rua já está consolidada e em uso a muitos anos, apenas depende desta nomeação para a regular situação.

Seguem anexos documentos comprobatórios tais como mapa de localização e memorial descritivo.

O projeto foi analisado pelo setor de engenharia e arquitetura do município e foi aprovado.

Contamos com a colaboração dos nobres vereadores, em analisar e aprovar o referido projeto, uma vez de interesse do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDA ALTA, em 09 de outubro de 2017.

Miguel Angelo Gasparetto
Prefeito Municipal.